



Prefeitura Municipal de Duas Barras

LEI Nº 415 DE 19 DE setembro DE 1988.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos
suplementares até o montante de Cz\$ 30.000.000,00 (Trinta mi-
lhões de cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, DE DE
1988.

= VICTORINO ARAUJO DE BARROS =
- Prefeito -